



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 29 / 02 / 16

Encaminhada em: 01 / 03 / 16

Ofício N.º: 321.2016

Protocolo N.º: 530 Data: 23 / 02 / 16

Horário: 14:05 Responsável: *Jonas Reis*

MOÇÃO N.º 118

Vereador (a): **CRISTIANO SANTILLI**

REGISTRA VOTO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS AO PROPRIETÁRIO DA EMPRESA CR LUBRIFICANTES, ANTONIO CESAR RISSO, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS QUE VEM PRESTANDO À SOCIEDADE ASSISENSE

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de congratulações e aplausos ao proprietário da Empresa CR Lubrificantes, *Antonio Cesar Rísso*, pelos relevantes serviços que vem prestando à sociedade assisense.

Ao receber esta Moção, esta ilustre personalidade, poderá contar com o reconhecimento desta Augusta Casa de Leis, por seus relevantes serviços prestados à sociedade assisense e por consequência pelo valor que sua vida agrega à população.

O homenageado é empresário bem conceituado em nossa cidade e exerce suas atividades empresariais com competência e dedicação administrativa há muitos anos.

Cidadão competente e respeitado junto aos profissionais do ramo e, principalmente, junto aos seus funcionários, clientes e amigos.

Tudo isto é pouco para expressar a qualidade de nosso agraciado quanto à forma dinâmica e sempre eficiente de suas ações. Por esta razão é merecedor desta moção e sentimo-nos honrados em agracia-lo com esta honraria, rogando a Deus as mais ricas bênçãos sobre sua vida.

Assim sendo, a cidade de Assis, neste ato representada por seu Poder Legislativo, verdadeiro signatário dos anseios democráticos da sua sociedade, congratula-se com o proprietário da Empresa CR Lubrificantes, *Antonio Cesar Rísso* e o aplaude efusivamente pelos relevantes serviços que vem prestando à sociedade assisense.

Que seja encaminhado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência do reconhecimento e da justa homenagem prestada por este Legislativo, em nome do povo assisense.

SALA DAS SESSÕES, 29 de fevereiro de 2016.

CRISTIANO SANTILLI